



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

DECRETO Nº. 002/2025.

Ribamar Fiquene, 03 fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a Redução no horário de Expediente Normativo da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene–MA, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado a manutenção do horário das 08h às 12h, o expediente normativo da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene–MA.

Art. 2º - O presente horário vigorará a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

Rosiflan do Amarante Silva
Presidente da Câmara Municipal